CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO n° 06/2019

de 04 de novembro de 2019 – P. R. 08/19

RICARDO PREARO, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 1° O parágrafo único do art. 107 do Regimento Interno desta Câmara Municipal passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único. O Expediente terá duração de duas horas, sendo prorrogado até o último Vereador inscrito utilizar seu tempo na Palavra Livre".

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 04 de novembro de 2019.

O Presidente,

RICARDO PREARO

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na mesma data.

O Diretor T. Administrativo,

Édson Camacho.